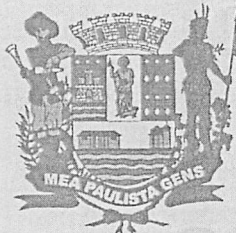


Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.  
25ª Sessão Ordinária de  
02 / 08 / 2021

Secretário

PROJETO DE Lei N° 55-L

DATA DA ENTRADA: 13/07/2021

AUTOR: Julio Antonio Mariano

ASSUNTO: Dá o nome de "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" à via que interliga o Jardim Brasília ao Jardim Quinta dos Teixeiras, situada no bairro do Marmeleiro

APROVADO EM: 09/08/21 - 26ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

26ª Sessão Ordinária  
Aprovado por Unanimidade  
Em 09/08/21

OBS: Única discussão e votação nominal  
Maioria simples



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 55/2021-L, DE 13 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO**

**Biografia – Frei Demétrio de Santo Américo (Carmelita Descalço)**

Demetrius Pierre Cseh Szentimrei nasceu em Makó, Hungria, no dia 17 de janeiro de 1912, e era filho de Pierre Cseh de Leva e Adele Szabo de Foldeak. Ingressou na Ordem dos Frades Carmelitas no dia 28 de dezembro de 1928. No dia 29 de dezembro de 1935 fez a sua consagração religiosa definitiva tornando-se, assim, frade carmelita descalço e assume o nome de FREI DEMÉTRIO DE SANTO AMÉRICO (Santo Américo foi um príncipe húngaro que viveu de 1000 a 1031 e foi canonizado pela Igreja Católica).

Por causa da Segunda Guerra Mundial Frei Demétrio fugiu da Hungria e passou por países como Palestina, Egito e Itália.

Não temos registro de quando Frei Demétrio chegou ao Brasil, mas sabemos que em 1958 ele já morava em São Paulo, provavelmente com a missão de dar assistência religiosa à colônia húngara que ali existia. No final da década de 1970 foi enviado para São Roque num período em que os frades passavam muitas dificuldades para manter os conventos por conta da falta de vocações. Chegou-se a determinar o fechamento do convento em São Roque por falta de frades para ali trabalhar. Frei Demétrio foi totalmente contrário a essa decisão e, para evitar que a propriedade fosse vendida se propôs a permanecer no convento, mesmo que sozinho; e assim aconteceu. Frei Demétrio ficou quase dois anos vivendo sozinho no seminário, até que em 1978 passa a funcionar ali o noviciado (etapa formativa para os que estão iniciando a vida religiosa) dos frades carmelitas.

Ele era um religioso extremamente culto, amante dos livros e do estudo. Falava vários idiomas, inclusive um dos dialetos húngaros. Preocupava-se imensamente com a vida da Igreja e do Carmelo. Delicadeza também era uma de suas características e isso transparecia no seu trato com os demais frades da comunidade.

Frei Demétrio faleceu em São Roque no dia 22 de junho de 1988. Estava bem de saúde e à noite dirigiu-se a seu quarto para dormir. No dia seguinte os outros frades sentiram sua falta na capela e no café da manhã. Foram procurá-lo e o encontraram morto em seu quarto.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 13/07/2021 - 13:12 7864/2021, de 13 de julho de 2021, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSRS 13/07/2021 - 13:12 7864/2021/AO



**PROJETO DE LEI Nº 55/2021-L**

De 13 de julho de 2021.

***Dá o nome de "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" à via que interliga o Jardim Brasília ao Jardim Quinta dos Teixeiras, situada no bairro do Marmeleiro.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" a via de domínio público com início na Rua Manoel Lessa e término na Rua Maria da Conceição Lemos, que conta com 577 metros de comprimento por 14 metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 13 de julho de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 13/07/2021 - 13:12 7864/2021/AO

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 68/2020

São Roque, 17 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública que

### **interliga o Jardim Brasília ao Jardim Quinta dos Teixeira, situada no Bairro do Marmeleiro**

informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
TOCO  
Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 17/12/2020 - 09:36 10234/2020/LMF

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 18/12/2020 11:15:26  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código C7Y2-M1T3-U0C8-v2W5

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 14/07/2021 16:07:30  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código JSN9-J7H5-J1B9-C8W6

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



AO

DP

ENCAMINHO PARA AS DEVI-  
DAS PROVIDÊNCIAS

GP21/12/2020

CSR

Cintia Sashalmi Costa Ramos  
Assessoria Técnica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete da Prefeitura  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 443/2021/GP

São Roque, 12 de julho de 2021.

**Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão Nº 68/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 68/2020 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da Certidão Nº 0014/2021.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES  
DE ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO  
ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO:14495849859  
Dados: 2021.07.12 18:07:35 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Estância Turística São Roque - SP

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523  
CEP 18135-125 - São Roque/SP - [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PROTÓTIPO DE TERMO DE RECEBIMENTO - 13/07/2021 11:42

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 14/07/2021 16:07:30  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código J5N9-J7H5-J1B9-C8W6

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

### ANEXO



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686894 em 18/12/2020 11:15:26  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código C7Y2-M1T3-U0C6-Y2W5

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686894 em 14/07/2021 16:07:30  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código J5N9-J7H5-J1B9-C8W6

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camaraoroque.sp.gov.br](http://www.camaraoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



A Finalização

Medição e planilha

de 22/12/20

*Alexandre Valente*

Alexandre Valente Ottoni  
Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas - CA  
Matr. 9916

do DF

Trata-se de uma via de domínio público, com início na rua Manoel Lessa e término na rua Maria da Conceição Lemos. Sendo comprimento de 577 metros e largura de 14 metros.

São Roque, 02 de julho de 2021

*Fabio Veloso*

Fabio Veloso Albuquerque  
Chefe de Serviço Administrativo  
MAT. 19202

AO término de Empenho

depois à entidade

de 02/07/21

*Alexandre Valente*

Alexandre Valente Ottoni  
Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas - CA  
Matr. 9916



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

## CERTIDÃO Nº. 0014/2021

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº. 68/2020**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão trata-se de domínio público, com início na Rua Manoel Lessa e término na Rua Maria da Conceição Lemos, conta com 577,00 m de comprimento por 14 m de largura.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*  
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu, *Alexandre Valente Oliani*  
(Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

.....

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**Ao Gabinete do Prefeito**  
Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Prefeito

Ref.: Ofício Certidão nº 68/2020

Em resposta ao Ofício Certidão nº 68/2020, encaminhamos a **Certidão nº 0014/2021** da Divisão de Fiscalização e Postura.  
Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

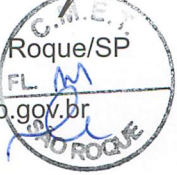
São Roque, 05 de Julho de 2021.

  
Marcos Gianelli Toledo  
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## PARECER 171/2021

Parecer ao Projeto de Lei nº 055/2021, de 13 de julho de 2021, de autoria do Nobre Vereador Júlio Antônio Mariano, que *Dá o nome de "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" à via que interliga o Jardim Brasília ao Jardim Quinta dos Teixeiras, situada no bairro do Marmeleiro*

Apresenta o Nobre Vereador Júlio Antônio Mariano, o Projeto de Lei 55/2021, de 13 de julho de 2021, para denominar de "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" à via que interliga o Jardim Brasília ao Jardim Quinta dos Teixeiras", situada no Bairro Marmeleiro.

É o relatório.

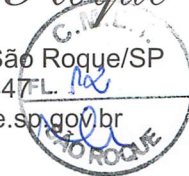
A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Segundo** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 0014/2021 do Poder Executivo, certificando que a via em questão é de domínio público, bem como do respectivo croqui do local.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 5 de agosto de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 131 – 05/08/2021**

**Projeto de Lei Nº 55/2021-L**, 13/07/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

**Relator:** Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Dá o nome de "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" à via que interliga o Jardim Brasília ao Jardim Quinta dos Teixeira, situada no bairro do Marmeleiro**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2021.

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

### **PARECER Nº 40 – 05/08/2021**

**Projeto de Lei Nº 55/2021-L**, 13/07/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dá o nome de "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" à via que interliga o Jardim Brasília ao Jardim Quinta dos Teixeira, situada no bairro do Marmeleiro**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2021.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**    **JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
PRESIDENTE CPECLTMA                      VICE-PRESIDENTE CPECLTMA



**26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 14H.**

**EDITAL Nº 60/2021-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. *Votação da Ata da 25ª Sessão Ordinária, de 02/08/2021;*
2. *Votação da Ata da 43ª Sessão Extraordinária, de 02/08/2021;*
3. *Votação da Ata da 44ª Sessão Extraordinária, de 02/08/2021;*
4. *Leitura da matéria do Expediente;*
5. *Única Discussão e votação nominal do **Parecer Contrário** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 54-L**, de 12/07/2021, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que “Autoriza o Poder Executivo a instalar o Banco de Leite Materno e dá outras providências”;*
6. *Única Discussão e votação nominal do **Parecer Contrário** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 62-L**, de 27/07/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Estabelece medidas para o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino e dá outras providências”; e*
7. *Moção de Congratulações nº 275/2021.*

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. *Vereador Israel Francisco da Silva;*
2. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias;*
3. *Vereador Julio Antonio Mariano;*
4. *Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
5. *Vereador Newton Dias Bastos;*
6. *Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;*
7. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e*
8. *Vereador Rogério Jean da Silva.*

**III – Ordem do Dia:**

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 9-L**, de 02/03/2021, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Medalha do Mérito ‘Nhá Vita’, a ser entregue, anualmente, na Sessão Solene alusiva ao ‘Dia Internacional da Mulher’.”;*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 55-L**, de 13/07/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Dá o nome de “Rua Frei Demétrio de Santo Américo” à via que interliga o Jardim Brasília ao Jardim Quinta dos Teixeiras, situada no bairro do Marmeleiro.”;*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 18-L**, de 14/07/2021, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Julio*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br](mailto:camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



*Antonio Mariano, que "Altera a redação dos §§ 5º e 7º do artigo 209 da Resolução nº 013-L, de 30 de outubro de 1991, que 'Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque'."*

#### **IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;
2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereador Claudia Rita Duarte Pedroso;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa; e
7. Vereador Guilherme Araujo Nunes.

#### **V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 6 de agosto de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria simples – Presidente não vota)

**Projeto de Lei nº 55/2021-L**, de 13/07/2021, que "Dá o nome de "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" à via que interliga o Jardim Brasília ao Jardim Quinta dos Teixeiras, situada no bairro do Marmeleiro".

**AUTOR: Julio Antonio Mariano**

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
<b>01</b>	<u>TONINHO BARBA</u> – Antonio José Alves Miranda	SIM
<b>02</b>	<u>DRA. CLÁUDIA PEDROSO</u> – Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
<b>03</b>	<u>CLÓVIS DA FARMÁCIA</u> – Clovis Antonio Ocuma	SIM
<b>04</b>	<u>DIEGO COSTA</u> – Diego Gouveia da Costa	SIM
<b>05</b>	<u>GUILHERME NUNES</u> – Guilherme Araujo Nunes	SIM
<b>06</b>	<u>TOCO</u> – Israel Francisco de Oliveira	SIM
<b>07</b>	<u>ALEXANDRE VETERINÁRIO</u> – José Alexandre Pierroni Dias	SIM
<b>08</b>	<u>JULIO MARIANO</u> – Julio Antonio Mariano	SIM
<b>09</b>	<u>MARQUINHO ARRUDA</u> – Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
<b>10</b>	<u>NILTINHO BASTOS</u> – Newton Dias Bastos	SIM
<b>11</b>	<u>PAULO JUVENTUDE</u> – Paulo Rogério Noggerini Junior	SIM
<b>12</b>	<u>RAFAEL TANZI</u> – Rafael Tanzi de Araújo	SIM
<b>13</b>	<u>CABO JEAN</u> – Rogério Jean da Silva	SIM
<b>14</b>	<u>THIAGO NUNES</u> – Thiago Vieira Nunes ( <b>PRESIDENTE EM EXERCÍCIO</b> )	-- X --
<b>15</b>	<u>WILLIAM ALBUQUERQUE</u> – William da Silva Albuquerque	SIM
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>14</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>0</b>



**PROJETO DE LEI Nº 055-L, DE 13/07/2021**  
**AUTÓGRAFO Nº 5.288 de 09/08/2021**  
**LEI nº**

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

*Dá o nome de "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" à via que interliga o Jardim Brasília ao Jardim Quinta dos Teixeiras, situada no Bairro do Marmeleiro.*



O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" a via de domínio público com início na Rua Manoel Lessa e término na Rua Maria da Conceição Lemos, que conta com 577 metros de comprimento por 14 metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 09 de agosto de 2021.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Secretário



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



## **LEI 5.276**

**De 18 de agosto de 2021**

PROJETO DE LEI Nº 055/2021 - E

De 13 de julho de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.288 de 09/08/2021

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano - PSB)

**Dá o nome de "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" à via que interliga o Jardim Brasília ao Jardim Quinta dos Teixeira, situada no Bairro do Marmeleiro.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Frei Demétrio de Santo Américo" a via de domínio público com início na Rua Manoel Lessa e término na Rua Maria da Conceição Lemos, que conta com 577 metros de comprimento por 14 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/08/2021**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 18 de agosto de 2021, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 09/08/2021**



LEI Nº 5.276

De 24 de agosto de 2021

que dispõe sobre a criação de uma

comissão de avaliação de

serviços de saúde e dá outras

providências.

O Senhor Prefeito Municipal de São Paulo,

decretou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Cria-se a Comissão de Avaliação de

Serviços de Saúde (CASS) e dá outras

providências.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de

Serviços de Saúde (CASS) terá como

competências:

I - avaliar a qualidade dos serviços de

saúde prestados pelo Município de São

Paulo e emitir pareceres sobre os

resultados das avaliações;

II - acompanhar a implementação das

recomendações emitidas em seus

pareceres e emitir pareceres sobre a

implementação das mesmas;

III - emitir pareceres sobre a

realização de auditorias de

gestão em serviços de saúde e

emitir pareceres sobre os resultados

das mesmas;

IV - emitir pareceres sobre a

realização de pesquisas de

opinião pública e emitir pareceres

sobre os resultados das mesmas;

V - emitir pareceres sobre a

realização de estudos de

viabilidade econômica e emitir

pareceres sobre os resultados das

mesmas;

VI - emitir pareceres sobre a

realização de estudos de

viabilidade social e emitir

pareceres sobre os resultados das

mesmas;

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de

Serviços de Saúde (CASS) será

composta por:

I - o Presidente do Conselho

Publicado no Jornal

Dom

n.º 5276

fls. 5

dia 24 / 08 / 21

Ato Normativo

Lei 5.276

SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MARCO ANTONIO DE MOURA FERREIRA  
PREFEITO

Assinado em 12 de agosto de 2021 no Município de São Paulo  
Assinado em 12 de agosto de 2021 no Município de São Paulo